

6ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS SECTORIAIS

RELATIVA AO 1º RELATÓRIO APRESENTADO PELO GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DA

AGRICULTURA E PASCAS

Considerando que o Conselho Superior de Estatística (CSE) no âmbito das Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional e respectivas prioridades para o período de 2003-2007, deu particular prioridade à necessidade de:

“

- Melhorar a capacidade de ajustamento da produção estatística às necessidades dos utilizadores;
- Desenvolver os sistemas de informação da agricultura e pescas;
- Instituir uma nova política para a recolha de informação e para a diminuição da carga estatística sobre os inquiridos.”

Considerando que o sector da agricultura se caracteriza pela existência de muita informação estatística, na sua grande maioria de carácter administrativo, sendo que muita desta informação não está actualmente a ser aproveitada para fins estatísticos.

Considerando as competências do Conselho Superior de Estatística (CSE) no domínio do aproveitamento dos actos administrativos para fins estatísticos, nos termos da alínea d), do número 1 do artigo 10º da Lei nº 6/89, de 15 de Abril e, as recomendações que o CSE vem produzindo com vista à necessidade de se potenciar este mecanismo de enorme relevância para a consolidação e modernização do Sistema Estatístico Nacional.

Considerando ainda as competências do Instituto Nacional de Estatística (INE) para o acesso a informação de carácter administrativo nos termos do artigo 7º da Lei de Bases do SEN – Lei nº 6/89, de 15 de Abril e, do artigo 2º do Decreto-lei nº 294/2001, de 20 de Novembro.

Tendo em consideração o levantamento da informação estatística na área da agricultura e pescas efectuado pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Agricultura e Pescas (GT), apresentando um relevante conjunto de recomendações e de propostas de aproveitamento de informação de carácter administrativo;

Considerando ainda as competências do Conselho Superior de Estatística no âmbito da coordenação do Sistema Estatístico Nacional.

A Secção Permanente de Estatísticas Económicas Sectoriais, reunida em 10 de Maio de 2006, **decide** nos termos das suas competências previstas no Anexo D da 286ª Deliberação do CSE:

1. **Emitir parecer favorável sobre o Relatório apresentado** pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Agricultura e Pescas, **e aprovar as recomendações do Grupo de Trabalho**, em **anexo I** a esta Decisão, e dela fazendo parte integrante.
2. **Registar** as “novas necessidades de informação sobre a agricultura, agro-indústria, floresta e pescas” referidas pelo Grupo de Trabalho e constantes em **anexo II** esta decisão, e dela fazendo parte integrante.
3. **Sublinhar** o acervo de trabalho desenvolvido e a relevância do levantamento das fontes de natureza administrativa efectuada.
4. **Sublinhar** que a coordenação da função estatística e a articulação entre os vários organismos do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e, entre estes e o Instituto Nacional de Estatística, se revela essencial para que as propostas e recomendações apresentadas possam ter a necessária sequência.
5. No contexto dos pontos anteriores a Secção recomenda:
 - I. Ao Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas:
 - a) A melhor atenção ao sublinhado da Secção referido no ponto 4;
 - b) A melhor atenção e colaboração com vista ao desenvolvimento da recomendação 4, constante do anexo I, com o objectivo de ser aproveitada para fins estatísticos a informação administrativa existente ou a produzir no âmbito do Ministério;
 - II. À Direcção Geral das Pescas e Aquicultura, ao Instituto Nacional de Garantia Agrícola/Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, ao Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, à Direcção Geral de Veterinária, ao Instituto da Vinha e do Vinho e à Direcção Geral dos Recursos Florestais, a melhor colaboração e articulação com o Instituto Nacional de Estatística com o objectivo de ser dada a necessária sequência às recomendações do Grupo de Trabalho;

III. Ao Instituto Nacional de Estatística que, em articulação com as entidades referenciadas, apresente, em função dos progressos entretanto verificados, um documento de avaliação do grau de exequibilidade das propostas no contexto da preparação do Plano de Actividade do INE e das entidades intervenientes na produção estatística nacional, para 2007.

Este documento deverá ser apresentado à Secção em reunião a realizar no 4º trimestre de 2006.

6. Até 31 de Dezembro de 2006 o Presidente do Grupo de Trabalho deverá apresentar:

I. Um Relatório de Progresso relativamente às recomendações referidas em 1 e constantes do anexo I;

II. Um Relatório de Progresso relativamente aos restantes desenvolvimentos inerentes ao seu mandato, constante da 4ª Decisão da Secção, e ainda não concluídos.

Lisboa, 22 de Maio de 2006

A Presidente da Secção, *Maria Manuela dos Santos Proença*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*

RECOMENDAÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DA AGRICULTURA E PESCAS

1. Que o Instituto Nacional de Estatística (INE) continue a assegurar a actual produção estatística na área da agricultura e da agro-indústria.
2. Que a Direcção Geral das Pescas e Aquicultura, no âmbito da delegação de competências do Instituto Nacional de Estatística naquela entidade, continue a assegurar a actual produção estatística na área das pescas.
3. Que a Direcção Geral das Pescas e Aquicultura e o Instituto Nacional de Estatística avaliem a informação estatística que se encontra disponível e que não tem sido objecto de publicação, no sentido de se desencadearem os mecanismos necessários à sua disponibilização através da publicação conjunta "Estatísticas da Pesca" ou, dependendo da natureza dos dados, através dos seus sites.
4. Que o Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas defina uma orientação geral vinculativa aos organismos públicos sob a sua tutela para que:
 - a) aquando da elaboração de formulários administrativos decorrentes da sua actividade, o Instituto Nacional de Estatística seja chamado a participar desde o início na definição desses formulários, de modo a que seja possível garantir, sempre que possível, o seu aproveitamento para fins estatísticos, sendo a informação recolhida fornecida ao INE;
 - b) toda a informação resultante dos formulários actualmente existentes susceptíveis de aproveitamento estatístico seja fornecida ao Instituto Nacional de Estatística de modo a se poder dispor de informação para o nível geográfico mais detalhado possível
5. Que o INE e o Instituto Nacional de Garantia Agrícola/Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, em articulação com o Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, avaliem a informação administrativa actualmente existente decorrente do Sistema Integrado de Gestão e Controlo e dos Investimentos na Agricultura, com o objectivo de verificar a possibilidade de um melhor aproveitamento estatístico da informação.
6. Que o INE e o Instituto Nacional de Garantia Agrícola/Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas e a Direcção Geral de Veterinária, em articulação com o Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, avaliem as actuais fontes de informação disponíveis e as que se encontram em preparação sobre os efectivos animais, de modo a lhe introduzir os ajustamentos que permitam a sua utilização pelo SEN como informação estatística ou como substituto

de operações estatísticas, com prioridade para o Sistema Nacional de Identificação e Registo de Bovinos e Sistema Nacional de Informação de Registo de Animais.

7. Que o INE e o Instituto da Vinha e do Vinho, no âmbito da implementação do Sistema de Informação da Vinha e do Vinho, desenvolvam esforços no sentido de que a informação a obter pelo sistema permita a sua utilização para fins estatísticos, com prioridade para a que possa ser utilizada em substituição das operações estatísticas definidas pelo Regulamento do Conselho n.º 357/79 de 5 de Fevereiro de 1979 (Inquérito decenal de base às superfícies vitícolas e Inquéritos anuais intermédios às modificações registadas nas superfícies vitícolas).
8. Que o INE e a Direcção Geral dos Recursos Florestais avaliem em conjunto as carências actualmente existentes na área das estatísticas da floresta, quer de informação estatística, quer das metodologias utilizadas, apresentando ao CSE um relatório definindo as prioridades de informação a obter, no prazo de seis meses após a aprovação desta recomendação.
9. O INE e a Direcção Geral das Pescas e Aquicultura avaliem em conjunto a forma de implementar a regulamentação comunitária que determina a obtenção da informação socio-económica da pesca, para acompanhamento da Política Comum de Pesca, apresentando ao CSE um relatório definindo as operações estatísticas a realizar para lhe dar cumprimento e os recursos humanos e financeiros necessários à sua realização, no prazo de seis meses após a aprovação desta recomendação.

**NOVAS NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO SOBRE
A AGRICULTURA, AGRO-INDÚSTRIA, FLORESTA E PESCAS**

**A - NOVAS NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO SOBRE A AGRICULTURA
E A AGRO-INDÚSTRIA**

I – ANÁLISE DA INFORMAÇÃO EXISTENTE

O grupo de trabalho constatou que a actual informação sobre a agricultura e a agro-indústria era indispensável, correspondendo às principais necessidades estatísticas dos utilizadores. Por isso, a actual informação deverá ser mantida, salvaguardando a utilização de correctas metodologias como garantia da sua qualidade.

Contudo, foi assinalado haver um conjunto importante de informação administrativa actualmente produzida pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que não tem tido o aproveitamento que seria lógico e necessário face à recolha de informação efectuada junto dos agricultores. Foi, igualmente, considerado ser do maior interesse manter a actual informação decorrente do sistema de ajudas aos agricultores, apesar das alterações relativas ao desligamento das ajudas aos produtos poder originar uma diminuição da informação actualmente obtida.

No que respeita à informação da agro-indústria considerou-se que era ser necessário dispor da informação mais cedo do que se verifica actualmente.

II – NOVAS NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO

Tendo em conta que a informação obtida actualmente responde globalmente às necessidades sentidas, a principal orientação preconizada pelo grupo de trabalho é o melhor aproveitamento da informação administrativa actualmente recolhida, bem como a sua manutenção no futuro, pelos Organismos do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nomeadamente do Instituto Nacional de Garantia Agrícola/Instituto de Financiamento e Apoio à Agricultura e Pescas.

Além disso, há também algumas necessidades relativamente a áreas particulares que não têm constituído preocupação do sistema de estatísticas agrícolas, mas que são cada vez mais importantes.

Na área da agricultura:

A água nas explorações agrícolas

- Sistemas de rega e quantidades de água utilizadas
- Disponibilidades de água
- Preços da água para as explorações

Práticas culturais da produção agrícola e animal

- Formas de mobilização da terra
- Quantidades e tipos de adubo
- Tratamentos fitossanitários
- Densidades de sementeiras
- Rega
- Maquinaria utilizada
- Compassos das culturas permanentes
- Calendário reprodutivo
- Alimentação - recursos próprios e adquiridos

Produtos certificados de Denominação de Origem Protegida, Indicação de Origem e Indicação de Origem Protegida

- Número de produtores
- Quantidades produzidas
- Preços no produtor
- Valor da produção
- Formas de escoamento
- Comércio Internacional

Na área da agro-indústria:

- Produção transformada a partir de produtos nacionais
- Investimento em investigação.

III – PRINCIPAIS CONTRIBUTOS

- Confederação dos Agricultores de Portugal
- Universidade de Évora
- Federação das Indústrias Alimentares Portuguesas
- Direcção Geral de Protecção das Culturas
- Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar.

B - NOVAS NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO SOBRE A FLORESTA

I – ANÁLISE DA INFORMAÇÃO EXISTENTE

O grupo de trabalho constatou que a actual informação sobre a floresta para além de ser claramente insuficiente para a caracterização e planeamento do sector, tem qualidade deficiente, em resultado nomeadamente das deficientes metodologias utilizadas.

II – NOVAS NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO

O primeiro objectivo apontado pelo grupo de trabalho é a melhoria da qualidade da informação das produções florestais, cujo cálculo se baseia em metodologias deficientes ou não consistentes, dado não existirem, quer operações estatísticas específicas, quer o cumprimento dos actos administrativos actualmente existentes que obrigam os produtores florestais ao fornecimento de informação.

As principais produções florestais sobre as quais é necessário ter informação são as seguintes:

- Madeira
 - Espécies
 - Dimensão
 - Destino
 - Auto-consumo
- Cortiça (virgem, amadia)
- Resina

Nota: há algumas produções, tais como caça, cogumelos, mel, plantas aromáticas, etc. que embora possam ser associadas à floresta são produtos do âmbito das estatísticas da agricultura.

Há, além disso, uma carência de informação sobre a floresta, nomeadamente na caracterização estrutural das explorações florestais e no conhecimento dos investimentos e custos da exploração florestal:

Assim, consideram-se como prioritárias as operações estatísticas ou estudos que permitam obter informação nas seguintes áreas:

- Estrutura das explorações florestais
 - Número de explorações florestais, produtores florestais e tipos de proprietários
 - Dimensão das explorações
 - Formas de gestão da propriedade
- Mão-de-obra florestal
 - Trabalho

- Familiar e assalariado
- Número
- Sexo
- Idade
- Nível de instrução
- Segurança e saúde
 - Acidentes de trabalho
 - Doenças profissionais
 - Uso de equipamentos de segurança
- Investimentos na floresta
 - Equipamentos
 - Infra-estruturas
 - Pontos de água
 - Obras de arte
 - Estradas florestais
 - Asseiros e arrifes
 - Plantações
- *Custos da exploração florestal*
 - Mão-de-obra
 - Aluguer de equipamentos
 - Exploração florestal
 - Operações culturais
 - Limpezas
 - Desbastes
 - Cortes sanitários
 - Desramações
 - Podas
 - Preparação dos terrenos para plantações
 - Plantações e retanchas

III – PRINCIPAIS CONTRIBUTOS

- Direcção Geral dos Recursos Florestais
- Confederação dos Agricultores de Portugal

C - NOVAS NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO SOBRE A PESCA E A AQUICULTURA

I – ANÁLISE DA INFORMAÇÃO EXISTENTE

O grupo de trabalho constatou que a actual informação sobre a pesca era indispensável para a caracterização do sector, nomeadamente nas áreas das capturas e da frota, pelo que a sua manutenção era imprescindível.

A informação publicada deveria ser mais detalhada, como já o fora anteriormente, quer a nível das espécies e frota de pesca, quer geográfica (ex: portos), a nível anual e particularmente a nível mensal, devendo ser promovido o acesso mais detalhado à informação, mesmo mensalmente, preferencialmente por meios electrónicos, nomeadamente a INTERNET.

Quanto à informação da indústria transformadora do pescado foi referida a perda de informação relativamente ao passado, considerando que os actuais inquéritos anuais do Instituto Nacional de Estatística não disponibilizam a informação de interesse relevante produzida anteriormente.

II – NOVAS NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO

O grupo de trabalho constatou que existem actualmente novas necessidades de informação, nomeadamente as decorrentes da aprovação de legislação comunitária, com o objectivo de dispor de dados que permitam definir e seguir a Política Comum de Pescas.

As novas estatísticas a desenvolver podem-se agrupar em quatro temas seguintes:

- Caracterização sócio-económica dos diferentes segmentos de pesca
- Caracterização sócio-económica da indústria transformadora da pesca
- Caracterização sócio-económica da população activa na pesca
- Caracterização económica da Aquicultura

Os dois primeiros grupos já foram objecto de regulamentação comunitária, o regulamento do Conselho (CE) n.º 1543/2000, com as regras de execução definidas pelo regulamento da Comissão (CE) n.º 1639/2001, alterado pelo Regulamento da Comissão (CE) n.º 1581/2004.

O conjunto de informação a obter relativamente à frota de pesca e aos estabelecimentos da indústria transformadora é o seguinte:

- Frota de Pesca
 - Rendimento
 - Custos de produção
 - Tripulação

- Reparações e manutenções
- Outros custos operacionais
- Custos fixos
- Posição financeira
- Investimento
- Emprego

-Indústria Transformadora da Pesca

- Matéria-prima
 - Total e por espécie
- Rendimento
 - Total e por produto
- Custos de produção
 - Trabalho
 - Energia
 - Matéria-prima
 - Embalagens
 - Outros custos de funcionamento
- Matéria-prima
 - Total e por espécie
- Custos fixos
- Posição financeira
- Investimento
 - Custos de aquisição
 - Custos de substituição
 - Despesas de seguro
- Preços por produto
- Emprego
- Utilização da capacidade

No sector social da pesca encontram-se grandes carências de informação, quase limitada, actualmente, ao conhecimento anual do número de pescadores matriculados e decenalmente (Censos da População) a dados sobre a situação laboral, nível de ensino ou idade.

Ora para além da frota e das espécies o conhecimento das pessoas com actividade na pesca é essencial para haver um completo conhecimento do sector da pesca e para definir as políticas adequadas ao seu desenvolvimento, preservando por um lado os recursos marinhos, mas ao mesmo tempo assegurando uma correcta inserção das pessoas na actividade da pesca.

Assim, o conhecimento com carácter regular da população activa na pesca e da sua família, em ligação com as embarcações onde trabalham, tem interesse relevante e deveria abranger informações tais como:

- Idade
- Nível de instrução
- Qualificação profissional
- Número de reformados a trabalhar
- Número de imigrantes a trabalhar
- Trabalhadores de terra (profissões, remunerados ou não)
- Tipos de remuneração
- Outras actividades dos pescadores
- Composição familiar dos pescadores
- Actividades dos cônjuges dos pescadores
- Dimensão média das tripulações por tipo de embarcação

Outras informações com interesse para o sector foram também indicadas, tais como:

- Áreas de apanhas de algas, espécies e quantidades
- Áreas da pesca desportiva, espécies e quantidades
- Conhecimento mais aprofundado da actual situação de exploração de bivalves
- Sinistralidade por segmento de pesca

Na Aquicultura a informação necessária no âmbito da Política Comum de Pesca é relativa a:

- Dados económicos das empresas
- Preços no consumidor dos produtos
- Comércio Internacional dos produtos

III – DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Colocaram-se algumas preocupações sobre a informação sobre a divulgação da informação, nomeadamente nos seguintes níveis:

- Acesso à informação via Internet
- Maior desagregação dos dados, nomeadamente por espécies
- Maior disponibilização de dados mensalmente e com maior desagregação

- Inclusão na publicação “Estatísticas da Pesca” de informações que, embora não estritamente estatísticas, caracterizam o sector, tais como:
 - Quotas anuais de pesca por espécie/stock e área de pesca
 - Possibilidades de pesca, relativas a Acordos bilaterais e multilaterais e em termos de limitações físicas
 - Estado de exploração anual dos principais recursos pesqueiros
 - Número de licenças de pesca concedidas discriminadas por arte de pesca, espécies alvo e área de pesca

IV – PRINCIPAIS CONTRIBUTOS

- Direcção Geral de Pescas e Aquicultura
- IPIMAR
- Direcção Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar
- Associação dos Armadores da Pesca Industrial (ADAPI)
- Mútua dos Pescadores
- Organização de Produtores FENACOPESCAS
- SINDEPESCAS
- Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve
- Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa